



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

### LEI Nº 1.677/2011

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 19ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apoio à realização da 19ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado, que será realizada na ocasião da Emancipação Política do Município.

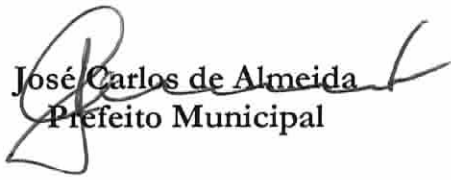
**§ 1º.** Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 612 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

  
José Carlos de Almeida  
Prefeito Municipal